



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

BR 304, KM 305, Parque de Exposições, Parnamirim/RN - CEP: 59.146-750
(Vizinho à Chacára Santo Antônio Nº 1002)
Tel. (84) 99972.4172 / E-mail: gmap@mprn.mp.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. Do Objeto

1.1 O presente documento trata-se de Estudo Preliminar que tem como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis necessárias e suficientes para permitir a elaboração do termo de referência para mobiliar o Plenário da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do RN.

2. Da Descrição da necessidade de contratação

2.1 Considerando que as reuniões e eventos organizados pelo MPRN desempenham um papel fundamental na disseminação de informações importantes para garantir o sucesso das ações Institucionais, é imperativo que os ambientes possuam recursos adequados e necessários às referidas atividades.

2.2 Atualmente existe a necessidade de modernização do Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça haja vista que os móveis não são acessíveis, encontram-se com demasiado tempo de uso e desgaste normal da utilização cotidiana, além da necessidade de promover a modernização e o conforto, do referido ambiente, para os que dele se utilizam.

2.3 Portanto faz necessário que a Instituição proporcione melhor qualidade para os eventos com a disponibilização de ambientes modernos, acessíveis e que possuam as adequações pertinentes na sua utilização.

3. Do Alinhamento entre a Contratação e o Plano de Contratação Anual

3.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2024/2027 do MPRN, o Plano de Contratação Anual (PAC) e a política institucional que prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços.

3.2. A contratação objeto do presente Estudo está prevista na Proposta Orçamentária para 2024 sobre: ação: 201201 – Manutenção e Funcionamento e na natureza de despesa: 449052042 - Demanda 201.

4. Requisito de Contratação

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da nota de empenho ou documento equivalente.

4.2 Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Material e Patrimônio, sediado na BR 304, KM 305, Parque de Exposições, Parnamirim/RN - CEP: 59.146-750 (Vizinho à Chacára Santo Antônio Nº 1002) de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Instituição.

4.3 A entrega deverá ser realizada em parcela única, de acordo com a nota de empenho.

4.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

4.5 As condições de pagamentos, recebimentos e sanções deverão ser com base nas normas internas da instituição que será melhor detalhada no Termo de Referência.

5. Da Estimativa da Quantidade para Contratação e memória de cálculo

5.1 Os quantitativos foram baseados no projeto elaborado pela Gerência de Obras e Projetos da Instituição.

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT
01	Mesa reta de audiências - medidas 1000mm L x 700mm P x 740mm H	05
02	Mesa reta de audiências - medidas 900mm L x 700mm P x 740mm H	18

6. Do Levantamento de mercado

6.1 Foram realizadas pesquisas de mercado a fim de verificar quais as práticas existentes atualmente, bem como aquelas adotadas pelos órgãos públicos referentes ao objeto contratual, de forma a aperfeiçoar a contratação do MPRN para que atenda da melhor maneira a Instituição, dentro de padrões orgânicos de razoabilidade e economicidade aceitáveis.

6.2 Trata-se de uma aquisição comumente fornecida no mercado, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pelo Órgão.

6.3. Para elaboração do presente estudo técnico preliminar, foram analisadas outras contratações do Setor Público, quais sejam:

- Ministério Público do Estado de Goiás - Pregão Eletrônico 158/2023
- Ministério Público do Estado do Pará - Pregão Eletrônico 025/2023
- Governo do Estado do Mato Grosso do Sul – Pregão Eletrônico 004/2023
- Ministério da Defesa - Colégio Militar do RJ – Pregão Eletrônico 01/2023

7. Da Estimativa do Valor da Contratação

7.1 O valor estimado da contratação será de R\$ 53.720,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais) conforme pesquisa de preço realizada junto à fornecedor e juntada aos autos.

8. Da Descrição da Solução

8.1 A solução de contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, para atender a demanda do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), será a seguinte:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT
01	Mesa reta de audiências contendo as seguintes especificações: ● Medidas: 1000mm L x 700mm P x 740mm H; ● Tampo: ○ Em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico de alta pressão nas faces superior e inferior na cor Grafite. ○ Topos revestidos em fita de bordo em PVC 1mm ou ABS na mesma cor do laminado ou borda em pintura esmalte poliuretana, no mesmo padrão do laminado ou ainda, madeira maciça no mesmo padrão do laminado. ○ Borda arredondada com raio mínimo de 2.5mm no lado do usuário. ○ Conter caixa de tomadas para embutir com 7 (sete) módulos (03 Tomadas de energia modulares do tipo 2 P+T 10A, 02 (duas) tomadas lógicas modulares com conectores RJ-45 fêmea, categoria 6, 01 tomada USB-A e 01 tomada HDMI) completa fabricada em ABS /termoplástico resistente a impactos e riscos (imagem contida no anexo I). ○ Possuir furação com passa cabos com diâmetro de 50 mm ● Painel frontal estrutural: ○ Em MDF de 25mm espessura, fixado entre as estruturas laterais, fazendo o fechamento da frente da mesa. ○ Revestido (ambas as faces) em laminado de alta pressão (AP) cor Grafite. ○ Topos revestidos em fita de bordo em PVC 1mm ou ABS na mesma cor do laminado. ○ Calha interna horizontal para passagem de fiação executada em chapa de aço dobrada	05

	com pintura eletrostática epóxi pó na cor grafite. ● Estruturas laterais: ○ Em chapas de MDF de 36mm ○ Revestido (ambas as faces) em laminado alta pressão (AP) cor grafite. ○ Topos revestidos em fita de bordo em PVC 1mm ou ABS na mesma cor do laminado. ○ Devem possuir canaletas em perfil retangular ou septos para passagem dos cabos de lógica e elétrica, em leitos 70 x 20 x 740mm. ○ Em ambas as estruturas deverá possuir furação com passa cabos com diâmetro de 50 mm. ○ As estruturas laterais serão apoiadas em sapatas niveladoras com regulagem de rosquear para móveis na cor prata, contendo 02 sapatas em cada base lateral. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto. Obs.1: O modelo da mesa com as respectivas dimensões estão contidas no Anexo I deste ETP. Obs.2: As mesas devem ser sustentadas por meio de parafusos no sistema minifix/girofix ¼ x 30 em aço carbono e tambor minifix/girofix 15 x12 zamac. Também não poderá haver aparecimento de parafusos no tampo, nas estruturas laterais e na parte frontal da mesa.	
02	Mesa reta de audiências contendo as seguintes especificações: ● Medidas: 900mm L x 700mm P x 740mm H; ● Tampo: ○ Em MDF de 25mm revestido em laminado	18

	melamínico de alta pressão nas faces superior e inferior na cor Grafite. ○ Topos revestidos em fita de bordo em PVC 1mm ou ABS na mesma cor do laminado ou borda em pintura esmalte poliuretana, no mesmo padrão do laminado ou ainda, madeira maciça no mesmo padrão do laminado. ○ Borda arredondada com raio mínimo de 2.5mm no lado do usuário. ○ Conter caixa de tomadas para embutir com 7 (sete) módulos (03 Tomadas de energia modulares do tipo 2 P+T 10A, 02 (duas) tomadas lógicas modulares com conectores RJ-45 fêmea, categoria 6, 01 tomada USB-A e 01 tomada HDMI) completa fabricada em ABS /termoplástico resistente a impactos e riscos (imagem contida no anexo I). ○ Possuir furação com passa cabos com diâmetro de 50 mm. ● Painel frontal estrutural: ○ Em MDF de 25mm espessura, fixado entre as estruturas laterais, fazendo o fechamento da frente da mesa. ○ Revestido (ambas as faces) em laminado de alta pressão (AP) cor Grafite. ○ Topos revestidos em fita de bordo em PVC 1mm ou ABS na mesma cor do laminado. ○ Calha interna horizontal para passagem de fiação executada em chapa de aço dobrada com pintura eletrostática epóxi pó na cor grafite. ● Estruturas laterais: ○ Em chapas de MDF de 36mm ○ Revestido (ambas as faces) em laminado alta pressão (AP) cor grafite. ○ Topos revestidos em fita de bordo em PVC 1mm ou ABS na mesma cor do laminado. ○ Devem possuir canaletas em perfil retangular ou septos para passagem dos cabos de lógica e elétrica, em leitos 70 x 20 x 740mm. ○ Em ambas as estruturas deverá possuir furação com passa cabos com diâmetro de 50 mm	
--	---	--

	○ As estruturas laterais serão apoiadas em sapatas niveladoras com regulagem de rosquear para móveis na cor prata, contendo 02 sapatas em cada base lateral. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto. Obs.1: O modelo da mesa com as respectivas dimensões estão contidas no Anexo I deste ETP. Obs.2: As mesas devem ser sustentadas por meio de parafusos no sistema minifix/girofix ¼ x 30 em aço carbono e tambor minifix/girofix 15 x12 zamac. Também não poderá haver aparecimento de parafusos no tampo, nas estruturas laterais e na parte frontal da mesa.	
--	---	--

8.2 Da Qualificação Técnica

8.2.1 Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento compatíveis com o objeto.

8.2.2 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3 Da Garantia e Assistência Técnica

8.3.1 O prazo de garantia dos mobiliários deverá ser dada, obrigatoriamente, pelo fabricante e não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo da PGJ/RN.

8.3.2 O fabricante das mesas deverá possuir Assistência Técnica em pelo menos uma das Cidades relacionadas a seguir: Natal, Parnamirim, Macaíba ou São Gonçalo do Amarante ou Extremoz. Ainda, deverá apresentar a comprovação do local da Assistência Técnica, esta que poderá ser um contrato firmado entre empresas (fabricante e parceiras) desde que devidamente autorizadas pelo fabricante.

8.3.4 A garantia deverá cobrir todos os itens dos produtos contra defeitos, exceto no caso de mau uso que deverá ser comprovado pela CONTRATADA.

8.3.5 Toda assistência técnica deverá ser realizada pela autorizada do fabricante sendo de responsabilidade da contratante os custos com transportes (entrega e retirada) do produto para instalações Assistência Técnica .

9. Da amostra

9.1 O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação encaminhada pelo pregoeiro, amostra dos produtos para verificação das exigências estabelecidas, junto com a proposta de preços no momento da licitação, a qual poderá ser dispensada, à critério do(a) unidade requisitante, nos casos em que o(a) unidade requisitante tiver conhecimento prévio do produto ou quando o licitante fornecer manual ou folder do item, no supracitado prazo, que identifique todas as características técnicas exigidas na especificação, bem como as certificações contidas no tópico 9.14 e subsequentes.

9.2 O prazo estabelecido no tópico 9.1 é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação, cabendo ao licitante assumir total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso da entrega da amostra/manual/folder no Setor de Protocolo desta PGJ.

9.3 A amostra/manual/folder deverá estar entregue no Setor de Protocolo no prazo previsto no 9.1, aos cuidados do Departamento de Contratações, localizado na Rua

Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, em dias e horários de funcionamento da instituição.

9.4 A amostra/manual/folder deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

- a) Número do Pregão;
- b) Número correspondente ao item do edital;
- c) Razão social da licitante, endereço completo e número do telefone para contrato.

9.5 O contratante realizará a análise da amostra/manual/folder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, a qual emitirá o parecer de aceitação ou rejeição.

9.6 Na hipótese de rejeição da amostra/manual/folder, será disponibilizado novo prazo de 7 (sete) dias úteis para correção dos motivos da rejeição, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra/manual/folder.

9.7 O prazo de trata o tópico 9.6 é improrrogável e será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação feita pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico Comprasnet, devendo-se observar o local e horário de entrega previstos no tópico 9.3 e os mesmos critérios estabelecidos no tópico 9.4.

9.8 Realizadas as correções ou ofertada nova amostra/manual/folder, será emitido novo parecer, o qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado, não sendo mais cabível novas correções ou nova amostra/manual/folder em caso de reprovação.

9.9 O parecer conclusivo fará parte do respectivo processo administrativo licitatório e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados.

9.10 Se a amostra/manual/folder apresentada pelo provisoriamente vencedor não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra/manual/folder e,

assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.11 A amostra/manual/folder aprovada permanecerá em poder do MPRN, até a primeira compra realizada por esta instituição ao contratado.

9.12 A amostra/manual/folder recusada deverá ser retirada, pelo licitante, na Gerência de Material e Patrimônio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação realizada pelo Pregoeiro no sistema comprasnet, na qual constará o alerta de que o não recolhimento dos bens/produtos, no prazo concedido será interpretado como renúncia à propriedade destes, permitindo a esta Procuradoria-Geral de Justiça dar-lhes a destinação que entender cabível, seja doando-os ou incorporando-os definitivamente a seu patrimônio.

9.13 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito à ressarcimento.

9.14 Em conjunto com a amostra o licitante deverá apresentar as seguintes certificações / relatórios do equipamento ofertado:

9.14.1 CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante e/ou ABNT NBR 13967:09 Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante.

9.14.3 LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO em nome da licitante, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal)., referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), acompanhado da certidão de quitação de obrigações do órgão;

9.14.4 Catálogo comercial da linha de produto ofertado.

9.14.5 LAUDO TÉCNICO - Em nome da licitante ou fabricante, emitidos por entidades acreditadas pelo INMETRO, ou reconhecidas por Organizações Metrológicas Regionais (com apresentação do certificado de reconhecimento de competência técnica e que atendam comprovadamente aos requisitos descritos na norma NBR ISSO/IEC 17025:2005) com o resultado da realização de ensaios laboratoriais em amostras dos materiais listados abaixo, de maneira a determinar/comprovar:

Fita de Borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV – maior ou igual grau 5;
- b) Determinação de aderência corte cruzado – maior ou igual 5B;
- c) Determinação resistência álcool etílico – sem alterações;
- d) Determinação resistência a temperatura – maior ou igual a 90°C sem alteração;
- e) Determinação da resistência a temperatura e umidade – maior ou igual grau 5;
- f) Ensaio de colagem (resistência à tração) – maior ou igual a 70N.

9.14.6 Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V3-0. Certificado deverá ser emitido em nome da fabricante;

9.14.7 Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR em nome da fabricante;

9.14.7 Apresentar Certificado de Rótulo Ambiental específico para mesas emitido pela ABNT ou outra unidade certificadora acreditada pelo INMETRO, que trata desde a origem da madeira, produção e destinação dos resíduos de fabricação do mobiliário e a destinação dos mesmos.

10. Da Justificativa do Parcelamento ou não da Solução

10.1 A utilização do método de seleção por grupo justifica-se diante da natureza semelhante ou da relação que os itens guardam entre si, nos produtos a serem adquiridos. A utilização dos grupos e item, no processo licitatório, mostra-se viável à Administração e não demonstra prejuízo na perda de economia de escala, bem como não impede a ampla participação de licitantes do segmento, além de ser mais benéfico para a Administração em termos de custo processual no momento das aquisições.

10.2 Optou-se pelo agrupamento dos itens para que fosse resguardada a padronização onde os mobiliários serão instalados, cujo parcelamento poderia causar incompatibilidade entre os produtos, além de um possível aumento no preço final da contratação.

11. Dos Resultados Pretendidos:

11.1 Os resultados pretendidos com a aquisição dos equipamentos para atender as demandas do MPRN relacionadas à utilização do Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça.

12. Das Providências a serem tomadas previamente ao Contrato:

12.1 Não é necessário providência interna antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, haja vista que trata-se de contratação na qual já dispõe de toda estrutura necessária para gestão da contratação.

13. Das Contratações correlatas e/ou interdependentes:

13.1 Sem contratações correlatas e ou interdependentes.

14. Dos Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Sem contratações impactos ambientais.

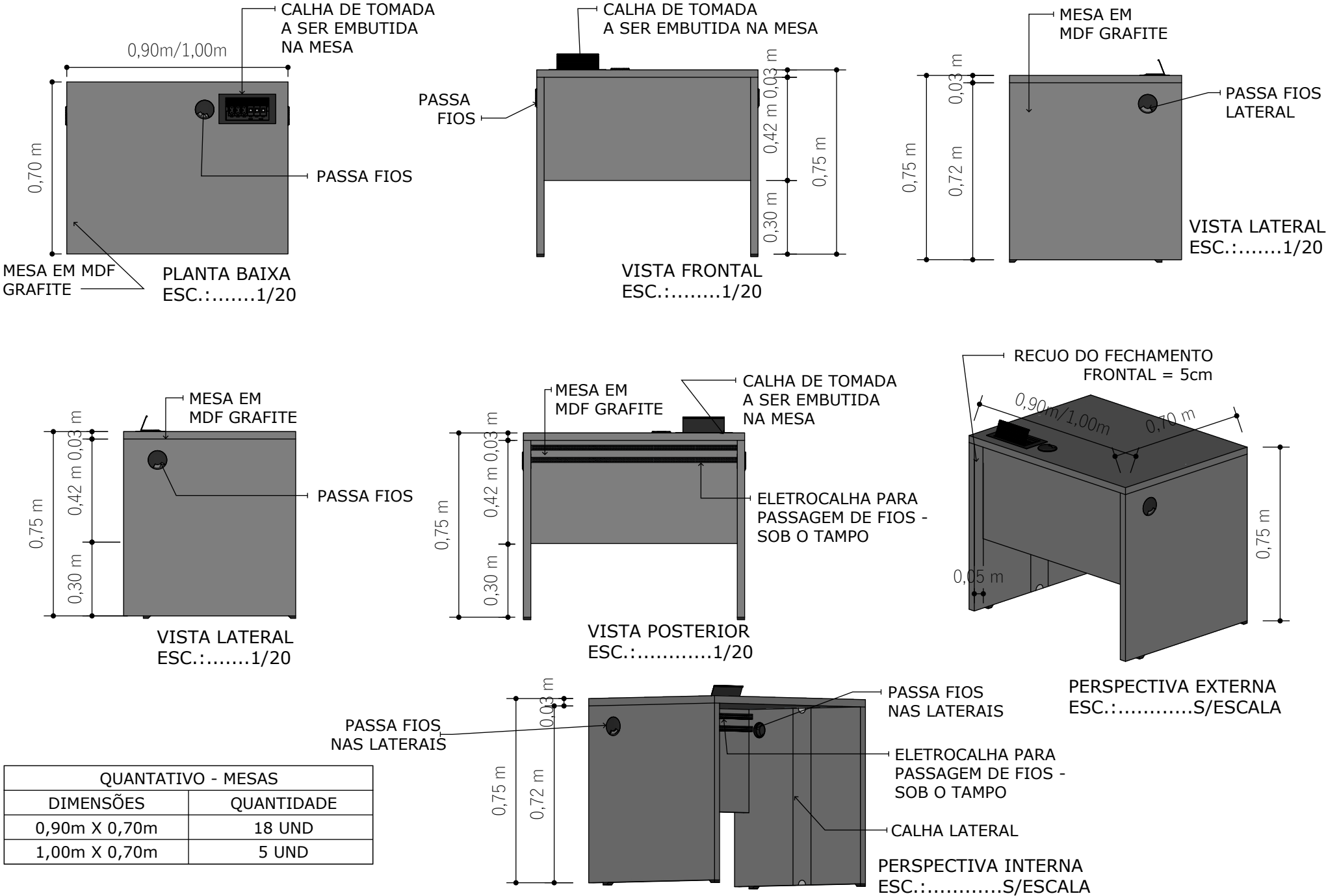
15. Da Declaração de viabilidade ou não da contratação

15.1 A Gerência de Material e Patrimônio declara viável a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliários para atender a demandas do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), conforme o presente Estudo Técnico.

Parnamirim/RN (data da assinatura eletrônica).

(documento assinado eletronicamente)
Joarimar Medeiros de Araújo Filho
Gerente de Material e Patrimônio

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS MESAS



ANEXO I

MÓDULO DE TOMADAS NO TAMPO DA MESA



Imagem ilustrativa





Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JOARIMAR MEDEIROS DE ARAÚJO FILHO, GERENTE, em 28/06/2024 às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.